



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

PROJETO DE LEI
Nº 4/2025

VEREADOR: VICTOR EDUARDO



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, BAHIA.
CNPJ Nº 13.346.952/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 4 /2025

MUNDO NOVO, BAHIA 25 DE JUNHO DE 2025.

EXLª Senhora,
ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
GABINETE DA PREFEITA

NESTA OPORTUNIDADE

Institui a "Semana da Independência" no calendário oficial do município de MUNDO NOVO e dá outras providências.

O Vereador Victor Eduardo Dos Santos Rodrigues Almeida, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mundo Novo, a Semana da Independência, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 7 de setembro, data da Independência do Brasil.

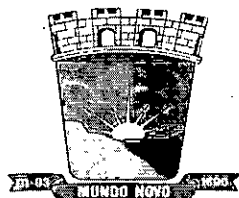
Art. 2º Durante a Semana da Independência, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, eventos cívicos, culturais, educacionais e esportivos na Sede, Distritos e Povoados que promovam:

- I – A valorização da história e da cultura brasileira;
- II – O incentivo ao patriotismo e à cidadania;
- III – A integração entre escolas, comunidades e entidades locais;
- IV – A participação dos estudantes em atividades cívicas pedagógicas.

Art. 3º As atividades poderão incluir desfiles com Escolas e Fanfarras na Sede, Distrito de Ibiaporã e Povoado de Umbuzeiro, palestras, apresentações culturais, concursos escolares, oficinas temáticas em todo o Município, hasteamento da bandeira e outras ações alusivas à data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do FPM Fundo de Participação dos Municípios que pode ser utilizado para diversas finalidades, incluindo despesas de caráter cultural e cívico, conforme lei Complementar 62/89, acompanhado da constituição Federal (art. 159, I, "b", e "d") ou dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, BAHIA.
CNPJ N° 13.346.952/0001-03

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa valorizar uma das datas mais importantes da nossa história nacional: o 7 de Setembro, marco da Independência do Brasil. No entanto, é notório que essa data tem sido, ao longo do tempo, tratada com pouca atenção no ambiente escolar e na sociedade como um todo.

A instituição da Semana da Independência no calendário oficial do município oferece uma oportunidade concreta de resgatar o sentimento de pertencimento, de civismo e de amor à pátria, sobretudo entre os mais jovens.

Entre as vantagens desta iniciativa, destacam-se:

- Fortalecimento da identidade nacional e dos valores democráticos;
- Estímulo à participação cidadã desde a infância e adolescência;
- Integração entre comunidade escolar, famílias e o poder público;
- Promoção da cultura local e nacional por meio de atividades artísticas e educativas;
- Enriquecimento do calendário cultural e turístico do município.

Além disso, a Semana da Independência representa uma excelente ocasião para o município fomentar atividades gratuitas e abertas à população, valorizando artistas locais, grupos folclóricos e professores da rede pública, com baixo custo e alto impacto social.

Diante disso, peço o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25/07/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES AL
Data: 25/07/2025 11:51:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VICTOR EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES ALMEIDA
VEREADOR PSD (AUTOR)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, BAHIA.
CNPJ Nº 13.346.952/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 4 /2025

MUNDO NOVO, BAHIA 25 DE JUNHO DE 2025.

EXLª Senhora,
ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
GABINETE DA PREFEITA

NESTA OPORTUNIDADE

Institui a "Semana da Independência" no calendário oficial do município de MUNDO NOVO e dá outras providências.

O Vereador Victor Eduardo Dos Santos Rodrigues Almeida, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mundo Novo, a Semana da Independência, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 7 de setembro, data da Independência do Brasil.

Art. 2º Durante a Semana da Independência, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, eventos cívicos, culturais, educacionais e esportivos na Sede, Distritos e Povoados que promovam:

- I – A valorização da história e da cultura brasileira;
- II – O incentivo ao patriotismo e à cidadania;
- III – A integração entre escolas, comunidades e entidades locais;
- IV – A participação dos estudantes em atividades cívicas pedagógicas.

Art. 3º As atividades poderão incluir desfiles com Escolas e Fanfarras na Sede, Distrito de Ibiaporã e Povoado de Umbuzeiro, palestras, apresentações culturais, concursos escolares, oficinas temáticas em todo o Município, hasteamento da bandeira e outras ações alusivas à data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do FPM Fundo de Participação dos Municípios que pode ser utilizado para diversas finalidades, incluindo despesas de caráter cultural e cívico, conforme lei Complementar 62/89, acompanhado da constituição Federal (art. 159, I, "b", e "d") ou dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, BAHIA.
CNPJ Nº 13.346.952/0001-03

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa valorizar uma das datas mais importantes da nossa história nacional: o 7 de Setembro, marco da Independência do Brasil. No entanto, é notório que essa data tem sido, ao longo do tempo, tratada com pouca atenção no ambiente escolar e na sociedade como um todo.

A instituição da Semana da Independência no calendário oficial do município oferece uma oportunidade concreta de resgatar o sentimento de pertencimento, de civismo e de amor à pátria, sobretudo entre os mais jovens.

Entre as vantagens desta iniciativa, destacam-se:

- Fortalecimento da identidade nacional e dos valores democráticos;
- Estímulo à participação cidadã desde a infância e adolescência;
- Integração entre comunidade escolar, famílias e o poder público;
- Promoção da cultura local e nacional por meio de atividades artísticas e educativas;
- Enriquecimento do calendário cultural e turístico do município.

Além disso, a Semana da Independência representa uma excelente ocasião para o município fomentar atividades gratuitas e abertas à população, valorizando artistas locais, grupos folclóricos e professores da rede pública, com baixo custo e alto impacto social.

Diante disso, peço o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25/07/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES AL
Data: 25/07/2025 11:51:43-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

VICTOR EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES ALMEIDA
VEREADOR PSD (AUTOR)